



PROCESSO Nº 254/14

PROTOCOLO Nº 12.019.994-3

PARECER CEE/CEMEP Nº 605/14

APROVADO EM 16/09/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DE DOIS VIZINHOS – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: DOIS VIZINHOS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios,
subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 153/14-SUED/SEED, de 18/02/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Dois Vizinhos, em 10/10/13, de interesse do Colégio Estadual de Dois Vizinhos – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Dois Vizinhos, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2135/12, de 12/04/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 20/04/12 até 20/04/17.

O Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, subsequente ao Ensino Médio, foi reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 4469/07, de 30/10/07, pelo prazo de cinco anos, a partir de 30/10/07 até 30/10/12. Foi adequado à Deliberação nº 04/08-CEE/PR pelo Parecer CEE/CEB nº 588/09, de 07/12/09, ficando inserido no Eixo tecnológico Gestão e Negócios.

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 258)

Curso: Técnico em Administração
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno,
das 19 horas e 14 minutos às 23 horas
Regime de matrícula: semestral



PROCESSO N° 254/14

Carga horária: 1000 horas

Período de integralização do curso: mínimo de um ano e seis meses e máximo de cinco anos

Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio

Número de vagas: 35 vagas por turma

Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 259)

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais.



PROCESSO Nº 254/14

1.3 Matriz Curricular (fl. 286)

5- MATRIZ CURRICULAR

MATRIZ CURRICULAR/INTERIOR						
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL DE DOIS VIZINHOS ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO E PROFISSIONAL						
MUNICÍPIO: DOIS VIZINHOS						
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
FORMA: SUBSEQUENTE			IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO 2010			
TURNO: NOTURNO			C H: 1200 horas/aula 1000 horas			
MÓDULO: 20			ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL			
DISCIPLINAS	SEMESTRS			Hora/Aula	Horas	
	1º	2º	3º			
1 Administração de Produção de Materiais	2	3		100	83	
2 Administração Financeira e Orçamentária	3			60	50	
3 Comportamento Organizacional			3	60	50	
4 Contabilidade		3	2	100	83	
5 Elaboração e Análise de Projetos			2	40	33	
6 Estatística Aplicada	3			60	50	
7 Fundamentos do Trabalho	2			40	33	
8 Gestão de Pessoas		3	2	100	67	
9 Informática	2	2		80	100	
10 Introdução à Economia		3	2	100	83	
11 Marketing			3	60	50	
12 Matemática Financeira	2	2		80	67	
13 Noções de Direito e Legislação do Trabalho		2	3	100	83	
14 Organização, Sistemas e Métodos	3			60	50	
15 Prática Discursiva e Linguagem	3			60	50	
16 Teoria Geral da Administração		2	3	100	83	
Total	20	20	20	1200	1000	


Nilson José Silvestro
Diretor
RES. Nº 6012/11 - DOE 24/12/2011
RG 4.518.327-4



PROCESSO N° 254/14

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 340)

CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – MODALIDADE SUBSEQUENTE

ANO	MATRICULAS	APROVADO	DESIST	REPR	TRANSF
2010	81	47	34		
2011	97	68	24	4	1
2012	104	59	32	13	

Análise dos dados de desempenho do Curso Técnico em Administração

No Colégio Estadual de Dois Vizinhos a evasão nos cursos técnicos subsequentes ao ensino médio baixou de 41,9% em 2010 para 24% em 2011 e voltou a crescer em 2012 para 30%. Esse quadro resulta de um trabalho específico para combater a desistência. No Curso Integrado não há problemas quanto a desistência dos alunos.

Entre as principais razões para a desistência estão o desconhecimento e a insatisfação com a estrutura dos cursos e a opção por dar continuidade aos estudos no ensino superior. No entanto, a mais preocupante é a vulnerabilidade social, já que muitos estudantes conciliam os estudos com o trabalho. Há casos de alunos que abandonam o curso por não conseguirem acompanhar as aulas ou por não terem gostado da escolha. Existem estudantes, por exemplo, que optam por uma formação pensando em áreas de interesse, mas esquecem que há muita matemática como base para os estudos.

1.7 Coordenação de Curso (fl. 289)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Márcia de Mateis Pinto -Gilberto de Brito	-Tecnólogo em Gestão Financeira -Bacharel em Ciências Contábeis -Bacharel em Administração	-Coordenação de Curso

1.8 Comissão de Verificação (fl. 234)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 49/13, de 20/09/13 – NRE de Dois Vizinhos, integrada pelos técnicos pedagógicos: Hanielly P. Goes de A. de Lima, licenciada em História; Janice Aparecida Parcianello, licenciada em Física; Joel Luiz Anzileiro, licenciado em Física, Valmir Luiz Galvan, bacharel em Ciências Contábeis e como perita Ana Paula Izoton, bacharel em Administração, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 254/14

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 47/13 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino apresenta infraestrutura adequada para a oferta do curso, com acessibilidade para educandos com deficiências. Possui biblioteca apresentando acervo bibliográfico específico para o curso, dois laboratórios de Informática, um laboratório de Química e Biologia, com vasta quantidade de materiais e reagentes para o desenvolvimento das aulas práticas. A referida comissão manifesta parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1000 horas, período mínimo de integralização do curso de um ano e seis meses, 35 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual de Dois Vizinhos – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Dois Vizinhos, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 30/10/12 até 30/10/17, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR.



PROCESSO N° 254/14

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender a Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 254/14

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de setembro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE